

Doutrina Social da Igreja: definição, histórico e princípios fundamentais

José Mario Brasiliense Carneiro¹

Desejo iniciar este breve texto apoiando-me na pedagógica “Pequena Enciclopédia da Doutrina Social da Igreja”, redigida pelo mestre brasileiro no campo social católico, padre Fernando Bastos de Ávila SJ, que se dedicou profundamente ao ensino da matéria em meios trabalhistas e sindicais, em ambientes empresariais e políticos.

Padre Ávila é um dos pais do movimento Solidarista brasileiro que teve grande penetração no ambiente católico dos anos 1990, quando, aos poucos, se retomava a “agenda” de uma militância leiga após 20 anos de ditadura militar. Os ecos e frutos deste movimento certamente serão notados nas próximas décadas e sua obra “Solidarismo e a globalização” será uma grande referência.

Uma aparente incompatibilidade

Nas palavras de padre Ávila, a expressão doutrina social, parece, à primeira vista, conter uma certa incompatibilidade. Por um lado, o termo “doutrina” conota a idéia de princípios permanentes, logicamente estruturados. Por outro, o termo “social” aponta para aquela dimensão da realidade que está em constante mutação e é cheia de contradições.

Sem embargo, a Igreja, em todas as suas encíclicas sociais, reivindicou para si o seu direito - e o seu dever - de pronunciar-se sobre os problemas criados pela realidade social, e pelas mudanças que nela ocorrem, superando esta aparente incompatibilidade.

¹ Advogado, Mestre em Administração Pública, Doutor em Administração de Empresas, Mestre em Teologia. Membro da Coordenação Nacional da Comunidade Emanuel do Brasil.

Uma boa definição

Padre Ávila nos oferece uma simples e boa definição da Doutrina Social da Igreja ensinando que esta resulta da “seqüência de princípios permanentes que a Igreja foi formulando em resposta aos sempre novos problemas sociais criados pela evolução mesma da civilização e da cultura”.

A DSI é, pois, o fruto da fidelidade da Igreja à sua tradição e à sua doutrina, bem como, é fruto de sua constante preocupação com a atualização de seu ensino social para responder aos desafios emergentes.

Histórico

Não por acaso a história da DSI se inaugura oficialmente com a encíclica *Rerum Novarum*, que em latim quer dizer *Coisas Novas*. Ou seja, a primeira encíclica marca sim uma posição doutrinária, porém afirma que esta doutrina quer e deve se ocupar, sempre, com as coisas novas que vão surgindo no seio da humanidade.

O papa Leão XIII publicou a *Rerum Novarum* no ano de 1891. Naquele ano a Europa se via em plena *revolução industrial* e os agudos problemas decorrentes da industrialização e da urbanização já despontavam nos umbrais no século XX. Façamos nosso primeiro parênteses para um paralelo histórico. No Brasil, também em 1891, o Congresso Nacional promulgava a nossa primeira Constituição republicana e federativa.

Esta Carta Magna marcou o ponto e inflexão social e política da Nação em direção à democracia liberal (em lugar da Monarquia) e em direção de uma melhor distribuição do poder político e das competências governamentais, em lugar do Estado centralizado e patriarcal português.

A história oficial da DSI foi marcada por outros documentos pontifícios, muitos deles comemorando aniversários da primeira grande encíclica social, a já referida *Rerum Novarum*, de 1891. Apresentamos brevemente a seguir os documentos celebrativos desta encíclica, documentos que definem uma linha doutrinária clara e estável, em permanente diálogo com o contexto social do momento e com também com o avanço das ciências sociais.

Aos 40 anos da *Rerum Novarum* tivemos a *Quadragesimo anno*, dada ao público, em 1931, pelo papa Pio XI. Esta encíclica merece um comentário particular. Pela primeira vez se formulou o “princípio da subsidiariedade” que, como veremos, é uma marca importante da maneira que a Igreja contempla os fenômenos e os complexos sociais.

Iremos mais adiante definir os quatro princípios da DSI (dignidade da pessoa, bem comum, solidariedade e subsidiariedade), mas, desde logo, entendemos que vale a pena dizer algo sobre este princípio por ser o mais desconhecido. Basicamente ele trata da maneira como a sociedade estabelece (ou deveria estabelecer) vínculos de ajuda mútua. Como as comunidades, grupos, associações e esferas de governo devem subsidiar uma as outras.

Há uma ordem natural para esta dinâmica que deveria ser observada e respeitada. A ordem é a seguinte. Cada esfera de agregação social, a começar pela família, deve buscar sua própria autonomia, com responsabilidade e liberdade. Por isso deve procurar fazer tudo o que pode com seus próprios esforços. Somente quando um grupo menor não consegue mais dar conta de uma determinada demanda deve se socorrer de um grupo maior.

Em outras palavras, as organizações da sociedade civil devem gozar de autonomia e estarem fora da ingerência do Estado sempre que possível, agindo de forma responsável e livre em favor do bem comum. Somente quando a própria sociedade não possui os recursos necessários, deve buscar o subsídio do Estado, a começar, pelas esferas locais de governo.

No caso do Brasil seriam os municípios. Por sua vez, tudo que pode ser feito por um município não deve ser feito pelo governo federal. E finalmente, tudo que pode ser feito por um governo estadual não deve ser feito pelo governo federal. Este princípio cunhado na década de 1930 se contrapunha aos regimes totalitários e centralizadores que estavam sendo cunhados, principalmente, na Alemanha (Nacional Socialismo) e na Itália e, anos mais tarde, eclodiriam tendo como líderes Adolf Hitler e Benito Mussolini.

Não por acaso outros países da Europa (Espanha de Franco) e da América (Brasil de Vargas) deram lugar a regimes políticos de extrema ingerência do governo central – totalitário – nos negócios das esferas menores e da sociedade,

sufocando toda liberdade, responsabilidade, autonomia e criatividade da cívica e da comunidade política democrática.

Com estas informações sobre o “contexto” vamos aos poucos ilustrando o estreito diálogo entre a DSI e a realidade social e política de sua época. Trata-se de uma doutrina que se apóia, como já dissemos, no próprio Evangelho e na tradição da Igreja, e, ao mesmo tempo, considera o mundo real e em permanente transformação onde a própria Igreja se insere.

Anos mais tarde, com o Concílio Vaticano II, plasmando na encíclica *Gaudium et spes* (alegria e esperança) a Igreja viria aprofundar este tema do diálogo entre as verdades absolutas do Cristo e o mundo criado, na sua autonomia, cunhando o conceito de inculturação e *aggiornamento* do Evangelho.

Prosseguindo com nosso histórico, os 50 anos da *Rerum Novarum* não foram celebrados com uma encíclica, mas sim com as famosas *Radio Mensagens* com conteúdo social proferidas pelo papa Pio XII, em 1941. O mundo se via totalmente imerso na II Guerra Mundial. Diante daquele desastre humano de proporções históricas a Igreja não poderia ficar em silêncio. Como fruto destas mensagens observamos o grande movimento de resistência cristã ao nazismo. Resistência que levou muitos ao martírio. Lembremos do beato Tito Bradsma, carmelita, Maximiliano Kolbe e Edith Stein.

Durante e depois da Guerra o eco político do Evangelho não poderia calar-se. Na própria Alemanha, destruída moral e fisicamente, atingida assim no âmago da sua alma e do seu corpo, brotaram frutos do amor cristão. Um exemplo disso foi o ressurgimento do Partido da União Democrata Cristã, liderado por Konrad Adenauer. Este católico havia se negado a receber Hitler em Colônia, na década de 1930, quando era prefeito daquela cidade – sede da devoção à Epifania de Cristo e da Adoração dos Reis Magos. Resistiu durante os anos da Guerra. E como presidente da Assembléia Constituinte votou a Lei Fundamental alemã que traz em seu artigo primeiro o seguinte texto, diretamente extraído da DSI: “a dignidade da pessoa humana é inviolável”. Trata-se do princípio fundamental de toda DSI que serviu de base para reconstrução da Alemanha e também para formulação da Declaração dos Direitos Humanos.

Aos 60 anos da *Rerum Novarum*, ou seja, em 1961, a encíclica *Mater et Magistra* (referindo-se à Igreja, mãe e mestra), de João XXIII, dada à Igreja um ano antes da instalação do Pontifício Concílio Ecumênico Vaticano II. Era o início da década

de 1960 marcada pelo avanço da ideologia comunista no mundo acadêmico e em nações da África e América. Década emblemática da “contracultura” modernista, do movimento estudantil, da filosofia hippie e da revolução sexual. Década do primeiro homem na lua, marcando a tecnologia moderna. Década da guerra fria e dos conflitos decorrentes desta no Vietnã e no Oriente Médio.

No adversário de 80 anos da *Rerum Novarum* tivemos a Carta Apostólica *Octagesima Adveniens*, do papa Paulo VI. Era o ano de 1971.

Aos 90 anos da *Rerum Novarum* a encíclica *Laborem Exercens*, primeira encíclica social de João Paulo II publicada em 1981.

Destacamos a importância deste texto no qual se defende com tese central a primazia do trabalho sobre o capital. Essa primazia se funda na própria dignidade da pessoa humana que se realiza pelo trabalho.

Antes dele se debatia a “questão social” em torno do tema da “propriedade”, ou da disputa entre a apropriação privada e a apropriação coletiva contida na dicotomia capitalista e comunista. João Paulo II dá um grande salto em direção à antropologia teológica que pressupõe a realização humana – presente e transcendente – pela via do trabalho e do amor.

Disse ele na ocasião: “só o trabalho legitima a propriedade”. Ou seja, a propriedade – seja ela de quem for – tem como sentido último o homem que, por sua vez, se realiza por seu trabalho.

Esta colocação ainda não está totalmente assimilada pela própria Igreja – quanto mais pelo mundo materialista. Nós vivemos, mais do que nunca, aficionados pela ideia da riqueza. O mundo é dos ricos. O sucesso se mede em riqueza, em posses, em propriedades. Do jogador de futebol ao empresário da informática e dos bancos, o que vale é o dinheiro. Portanto, a propriedade.

Enquanto isso, contemplamos uma gigantesca frustração humana. Em todas as classes e meios sociais as pessoas estão descontentes com seu trabalho. Não se realizam. Não vêem mais sentido em fazer isso ou aquilo. Às vezes se quer conseguir descobrir sua vocação profissional. E não se trata de um problema de jovens ou adultos jovens. Trata-se de um problema existencial, sem faixa etária.

Depois deste longo parêntese devemos concluir este breve histórico fazendo menção aos 100 anos da encíclica *Rerum Novarum*, ocasião em que João Paulo II nos apresentou a encíclica *Centesimus annos*. Exatamente naquele ano de 1991 ocorreu a queda do Partido Comunista na Rússia. A luta da Igreja contra as mazelas do comunismo tem uma data simbólica. Foram praticamente 100 anos de enfrentamento fundado exatamente na Doutrina Social da Igreja. Este fato não é suficiente para uma compreensão sobre o fenômeno político, pois resta – de alguma forma - contemplar os resultados de uma batalha contra as mazelas do regime econômico capitalista no ocidente.

Até que ponto este enfrentamento vem se dando? Que alternativas estão surgindo? Certamente manifestações como a “economia de comunhão” proposta pelo movimento Focolari e as obras de “subsidiariedade” propostas pelo movimento Comunhão e Libertação são sinais visíveis de uma crítica construtiva ao regime liberal. Sem contar as inúmeras atividades missionárias e caritativas da Igreja, que em todos os recantos, buscam acudir as pessoas atingidas na sua dignidade.

Fechando este segundo parênteses, devemos dizer que além dos inúmeros documentos celebrativos acima referidos, houve muitos outros pronunciamentos da Igreja sobre a questão social entre eles outras rádio-mensagens de Pio XII, as encíclicas *Pacem in Terris* e *Populorum Progressio* de Paulo VI, a encíclica *Socilituto Rei Socialis* de Joao Paulo II.

Além dos documentos produzidos pela Santa Sé, devemos destacar os textos oferecidos por Sínodos e Conferências Episcopais reunindo bispos dos diversos continentes onde a Igreja se faz presente e onde os temas sociais mais candentes se manifestam.

Por exemplo, em 1971, o Sínodo dos Bispos produziu um documento sobre a justiça no mundo e inúmeros documentos das Conferências Episcopais, dentre eles os famosos documentos latino americanos de Puebla, Medelin, Santo Domingo e, mais recentemente, de Aparecida.

A pré-história da DSI

Esta evolução que teve como marco inicial a Rerum Novarum se deu apoiada na longa tradição da Igreja que começa com a libertação do povo de Deus do jugo de seus opressores, narrado pelo livro do Êxodo. Ela continua com a voz dos profetas clamando contra as injustiças sociais cometidas contra os pobres, os órfãos e as viúvas. Ela tem seu grande vértice mais alto no Novo Testamento, com a pregação de João Batista e principalmente com a mensagem de Jesus que inaugura a verdadeira modernidade.

Alimentados nestas fontes, os chamados Padres da Igreja nos legaram um tesouro inesgotável de ensinamentos sociais. O mesmo se diga dos doutores da igreja, que desde a Idade Média procuraram captar em categorias racionais os fundamentos éticos dos problemas sociais.

A chamada “questão social”

Foi, contudo a partir do surgimento da chamada “questão social” que inúmeros pensadores católicos, antes mesmo da difusão do marxismo, analisaram com extraordinária clarividência os grandes problemas sociais de nosso tempo. Eles são os precursores imediatos da história oficial da DSI tais como Ketteler², Decurstins, Vogelsang entre outros.

Os princípios da Doutrina Social da Igreja

Os princípios permanentes da doutrina social da Igreja são as verdadeiras e próprias estruturas do ensinamento social católico: se tratam do princípio da *dignidade da pessoa humana* – dentro do qual cada um dos outros princípios e

² Wilhelm Emmanuel von Ketteler, viveu entre 1811 e 1877 e foi o iniciador e promotor do movimento doutrinal e prático do catolicismo social alemão. Como sacerdote, promovendo a obra das Conferências de São Vicente de Paulo se deu conta da situação da miséria do povo, no momento em que se desenvolvia na Alemanha a revolução industrial e a conseqüente emergência do proletariado. Dedicou-se incansavelmente a obras assistenciais, mas já em 1848 – ano em que coincidentemente aparecia o manifesto do partido comunista – inicia uma intensa atividade em defesa de uma ação social da Igreja. Cria organizações de proteção aos artesãos, primeiras vítimas da industrialização, que seriam a semente do sindicalismo católico alemão. Sagrado bispo em Mainz, em 1851, começa a se ocupar diretamente da questão operária e se posiciona tanto contra o liberalismo e o individualismo econômico, como contra a excessiva intervenção estatal. Viu na formação de um amplo cooperativismo de produção, de consumo e de crédito organizado pela sociedade, a alternativa para o estatismo e o capitalismo.

conteúdos da doutrina social encontra fundamento – do *bem comum*, da *subsidiariedade* e da *solidariedade*.

Estes princípios, expressões da inteira verdade sobre o homem conhecida através da razão e da fé, surgem “do encontro da mensagem evangélica e de suas exigências, que se resumem no mandamento supremo do amor a Deus e ao próximo e na justiça, com os problemas que derivam da vida social”.

Estes princípios têm um caráter geral e fundamental, porque dizem respeito à realidade social na sua complexidade: das relações interpessoais caracterizadas da proximidade e imediação e daquelas mediadas pela política, pela economia, e pelo direito; das relações entre comunidades e grupos até as relações entre os povos e as nações.

Devido à sua *permanência no tempo* e *universalidade de significado* a Igreja os indica como o primeiro e fundamental parâmetro de referência para a interpretação e a avaliação dos fenômenos sociais, necessário para que se possam atingir os critérios de discernimento e de guia do agir social, em todos os âmbitos.

Os princípios da doutrina social devem ser apreciados na sua unidade, conexão e articulação. Esta exigência está radicada no significado atribuído pela própria Igreja à sua doutrina social, de “corpus” doutrinal unitário que interpreta as realidades sociais de modo orgânico.

Estes princípios têm um significado profundamente moral porque remetem aos fundamentos últimos e ordenadores da vida social. As exigências morais presentes nos grandes princípios sociais dizem respeito seja ao agir pessoal de cada um – enquanto primeiros e insubstituíveis sujeitos responsáveis pela vida social em cada nível – sejam, ao mesmo tempo, as instituições, representadas pelas leis, normas de costume e estruturas civis, em função de sua capacidade de influenciar e condicionar as escolhas de muitos e por muito tempo.

Os princípios recordam de fato que a sociedade historicamente existente surge do encontro das liberdades de todas as pessoas que nela interagem, contribuindo, mediante as suas escolhas, a sua edificação ou empobrecimento.

O princípio da dignidade da pessoa humana

A Igreja vê no homem, em cada homem, a imagem vivente do próprio Deus; imagem que encontra e é chamada a reencontrar sempre mais profundamente plena de explicação sobre si mesma no mistério de Cristo. Cristo que é imagem perfeita de Deus, Revelador de Deus ao homem e do homem a si mesmo.

A este homem, que de Deus mesmo recebeu uma incomparável e inalienável dignidade, a Igreja se dirige e presta o serviço mais alto e singular, chamando-o constantemente a sua altíssima vocação, para que seja sempre mais consciente e digno.

Sendo a imagem de Deus, o indivíduo humano tem a dignidade de pessoa: não é somente alguma coisa, mas alguém. É capaz de conhecer-se, de possuir-se, de liberalmente doar-se e de entrar em comunhão com outras pessoas; é chamado, pela graça, a uma aliança com o seu Criador, a dar-lhe uma resposta de fé e de amor que nenhum outro pode dar em seu lugar.

Segundo Bastos de Ávila, há um conjunto de condições que caracterizam a pessoa humana: ser consciente, racional e livre e, portanto social, sujeito de direitos e deveres. Destas características decorrem a mesma dignidade absoluta e a mesma igualdade essencial para todos os homens, independentemente de sua cor, situação econômica, religião ou cultura.

É uma dignidade absoluta porque não depende de nenhuma qualificação, baseando-se no mero fato de se tratar de uma pessoa humana, dignidade que lhe confere um valor inestimável e a coloca como razão de ser de todas as instituições sociais, políticas e econômicas.

A dignidade é uma condição ontológica, ou seja, inerente à natureza humana dotada de consciência moral e, portanto, capaz de decidir-se pelo bem, pelo belo e pelo verdadeiro. Em última instância, capaz de decidir-se por Deus, princípio e fim de tudo. Sumo Bem, suma Beleza e suma Verdade.

Leão XIII, na *Rerum Novarum*, afirmava que os direitos da pessoa são anteriores ao Estado, no sentido de que não são outorgas do Estado, mas derivam de sua própria dignidade natural.

Uma sociedade justa só pode ser realizada no respeito à dignidade transcendente da pessoa humana. Essa representa o fim último da sociedade, a qual deve estar ordenada. Portanto, a ordem social e seu progresso devem sempre fazer prevalecer o bem das pessoas porque a ordem das coisas deve ser adequada à ordem das pessoas e não vice-versa.

O princípio do Bem Comum

a) Significado e principais implicações

Da dignidade, unidade e igualdade de todas as pessoas derivam antes de qualquer coisa o princípio do bem comum, ao qual cada aspecto da vida social deve se referir para encontrar pleno sentido.

Segundo uma primeira e vasta aceção, por *bem comum* se entende “o conjunto daquelas condições da vida social que permitem seja à coletividade seja a cada membro, de atingir a própria perfeição mais plenamente e mais celeremente”.

O *bem comum* não consiste na simples soma dos bens particulares de cada um dos membros do corpo social. Sendo de todos e de cada um é e permanece sendo comum, porque indivisível e porque somente enquanto uma unidade pode ser alcançada, acrescido e protegido, também em vista do futuro.

Assim como o agir moral das pessoas se realiza na realização do bem, assim também, o agir social atinge sua plenitude realizando o bem comum. O bem comum, de fato, pode ser compreendido como a dimensão social e comunitária do bem moral.

Uma sociedade que, em todos os seus níveis, quer intencionalmente permanecer a serviço do ser humano é aquela que se propõem como meta prioritária o bem comum, enquanto bem de todos os homens e de todo homem. A pessoa não pode realizar-se somente em si mesma, prescindindo do seu “ser com” e do “seu para” os outros.

Nenhuma forma expressiva da sociedade – da família ao grupo social intermediário, à associação, à empresa de caráter econômico, à cidade, à região (estado), ao Estado, até a comunidade dos povos e Nações – podem fugir à

pergunta sobre o seu próprio bem comum, que é constitutivo do seu significado e autêntica razão de ser da sua própria subsistência.

b) A responsabilidade de todos pelo bem comum

As exigências do bem comum derivam das condições sociais de cada época e são extremamente ligadas ao respeito e à promoção integral da pessoa e dos seus direitos fundamentais. Estas exigências dizem respeito, antes de qualquer coisa a:

1. o empenho pela paz;
2. a organização dos poderes do Estado;
3. um sólido ordenamento jurídico;
4. a proteção ao meio ambiente;
5. a prestação dos serviços essenciais às pessoas, alguns dos quais são, ao mesmo tempo, direitos dos homens:

5.1. alimentação

5.2. habitação

5.3. trabalho

5.4. educação

5.5. acesso à cultura

5.6. transporte

5.7. saúde

5.8. liberdade de circulação de informações

5.9. tutela da liberdade religiosa

5.10. poderia ainda ser incluído o dever de cada Nação em cooperar no plano internacional com o bem comum de toda humanidade, também pelas gerações futuras.

O *bem comum* empenha todos os membros da sociedade: ninguém é isento de colaborar, segundo sua própria capacidade, a sua plena realização e desenvolvimento.

O bem comum quer ser servido plenamente - não segundo visões redutivas subordinadas a vantagens pessoais ou institucionais que se possam retirar dele – em base a uma lógica que tende à mais plena assunção de responsabilidades.

O bem comum é conseqüente às mais elevadas inclinações do homem, mas é um bem árduo para se atingir, porque requer a capacidade e a busca constante do bem dos outros como se fossem próprios.

São Tomas de Aquino coloca ao nível mais elevado e mais específico das “inclinações naturais” do homem o “conhecer a verdade sobre Deus” e o “viver em sociedade” (Suma Teológica, I-II, q.94,a 2, Ed. Leon. 7, 170: *‘Secundum igitur ordinem inclinationum naturalium est ordo praeceptorum legis naturae... Tertio modo inest homini inclinatio ad bonum secundum naturam rationis, quae est sibi própria; sicut homo habet naturalem inclinationem ad hoc quod veritatem cognoscat de Deo, et ad hoc quod in societate vivat’*).

O princípio da subsidiariedade

A subsidiariedade é uma das mais constantes e características orientadoras da doutrina social da Igreja, presente desde a Rerum Novarum e apurada na encíclica Quadragésimo anno que assim a define:

“É ilícito retirar dos indivíduos aquilo que eles podem realizar com as forças e indústrias próprias para transferi-lo à comunidade, assim como é injusto remeter a uma maior e mais alta sociedade aquilo que se pode fazer nas menores e inferiores comunidades. Fazê-lo seria incorrer em um grave dano e desvio do reto ordenamento da sociedade, porque o objetivo natural de qualquer intervenção da própria sociedade é aquele de ajudar de maneira supletiva os membros do corpo social, e jamais destruí-los ou absorvê-los”.

Com base neste princípio todas as sociedades de ordem superior devem se colocar na posição de ajuda (subsídium) – portanto, de sustentação, promoção e desenvolvimento – em respeito às menores.

Assim os corpos intermediários da sociedade podem desenvolver adequadamente as funções que lhes competem, sem devolver ou ceder de modo injusto a outras agregações sociais de nível superior, pelas quais acabariam sendo absorvidas e substituídas vendo assim negado, ao final, sua própria dignidade e espaço vital.

O princípio da subsidiariedade protege as pessoas dos abusos das instâncias sociais superiores e solicita as estas últimas a ajudarem aos indivíduos e aos

corpos intermediários a desenvolverem suas tarefas. Este princípio se impõe porque cada pessoa, família e corpo intermediário têm algo de original a oferecer à comunidade.

A experiência tem demonstrado que a negação desta subsidiariedade ou a sua limitação em nome de uma pretensa democratização ou igualdade de todos na sociedade, limita e às vezes também anula o espírito de liberdade e de iniciativa.

O princípio da participação

Característica conseqüente da subsidiariedade é a participação que se exprime, essencialmente, em uma serie de atividades mediante as quais o cidadão, como indivíduo, ou em associação com outros, diretamente ou por meio de representantes, contribui para vida cultural, econômica, social e política da comunidade civil a qual pertence.

O princípio da solidariedade

A solidariedade confere particular destaque a intrínseca sociabilidade da pessoa humana, a igualdade de todos em dignidade e direitos, ao caminho comum dos homens e dos povos em direção a uma sempre mais convicta unidade.

Hoje, como nunca, se tem vivido uma tamanha consciência sobre as ligações e interdependências entre os homens e os povos que se manifesta em todos os níveis. Ao mesmo tempo persistem em todo mundo fortíssimas desigualdades entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. O processo de aceleração das interdependências deve ser acompanhado de esforços no plano ético social no sentido de evitar as nefastas conseqüências da injustiça em dimensões planetárias.

Concluindo pelo início de tudo: o lar

Pe. Fernando Bastos de Ávila define o Lar como raiz fecunda e profunda da sociedade

Do latim lar, laris = Deus protetor da família. Daí deriva a palavra lareira onde se mantinha o fogo vivo em sua honra. É o local de residência do indivíduo, ou da unidade social básica, a família.

De modo geral é sinônimo de casa, embora nem toda casa seja um lar, pois, enquanto aquela pressupõe, antes de tudo, o aspecto material, de construção, este exige a presença e vida de seres humanos em um asilo inviolável.

A casa é fator de importância fundamental para constituição de um verdadeiro lar. A expressão popular nos diz “quem casa quer casa”.

Os interesses por prazeres espirituais (amor sexuado dirigido ao êxtase da vida) e culturais (amor racional), a prática sincera da religião (amor oblato), o respeito e a cortesia mútuos (amor social), em suma, o amor efetivo (que produz fruto) e o espírito de compreensão, eis os elementos que coroam o paraíso na terra, que é todo lar bem-constituído. Por isso, o que especifica propriamente o lar é sua densidade espiritual e humana!

Uma casa onde habitam egoísmos paralelos ou divergentes, onde moram a discórdia, a indiferença e o desentendimento, não é um lar. O lar é uma intimidade onde cada membro é acolhido na sua absoluta originalidade e assim se personaliza. É o quaro de referência da solidariedade humana original, onde cada um se promove empenhando os seus valores na promoção dos outros.

Sendo a família a célula fundamental da sociedade é aí que os princípios da DSI podem e devem se exercitar em primeiro lugar. E uma comunidade de fiéis cristãos, por extensão, deve e pode viver tais princípios de forma profunda como parte do processo de santificação e de evangelização.